

Prefeitura de
Goiás

Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município de Goiás-GO., em 02 de Janeiro de 2017.

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos

Secretário Mül. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Nomeia Pregoeira responsável pelos trabalhos do Pregão e sua equipe de apoio, no âmbito do Município, na modalidade de Licitação denominada pregão eletrônico e presencial do tipo menor preço para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, com observância ao disposto nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como pregoeira, para atuar nas licitações de pregões, na forma eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Goiás, qualquer que seja o valor estimado da aquisição, observadas as disposições legais, a servidora **ROSANE GERMANA DE OLIVEIRA CARVALHO**.

Art. 2º Os servidores municipais que atuarão como equipe de apoio à pregoeira responsável pelos trabalhos do pregão de que trata o artigo 1º deste Decreto, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – JOAQUIM ELCION DE VELLASCO;
- II – CLÁUDIA PEREIRA DE BRITO ESTEVES;
- III – LIA BARROS DA SILVEIRA (Suplente).

Art. 3º A pregoeira e a sua equipe de apoio designados neste Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 179/09.

Art. 4º Aplicam-se, subsidiariamente, a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2002, e Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás